

Emenda 03 ao Projeto de Lei nº 44/2018, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 do Município de Ouro Branco e dá Outras Providências.

Art. 1º - Altera o artigo 24, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para o exercício de 2019.

Ouro Branco, 06 de junho de 2018.

Carlos Roberto Rodrigues
Vereador

Carlos Roberto Pereira
Vereador

Charles Silva Gomes
Vereador

Geraldo Pedro da Silva
Vereador

José Irenildo Freires de Andrade
Vereador

Leandro Marcelo Souza
Vereador

Nilma Aparecida Silva
Vereadora

Reinaldo Nolasco da Silva
Vereador

Rodrigo Vieira Duarte
Vereador